



PROCESSO N.º 21/11

PROTOCOLO N.º 10.388.678-3

PARECER CEE/CEB N.º 321/11

APROVADO EM 05/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DR.  
BRASÍLIO MACHADO-ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL.

MUNICÍPIO: ANTONINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Turismo – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade, Integrado ao Ensino Médio e autorização para funcionamento da continuidade de oferta do curso, em caráter experimental, a partir do ano de 2010.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 5349/2010-GS/SEED, de 16/12/10, às fls. 840, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado – Ensino Médio e Profissional, no Município de Antonina que, por sua Diretora, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Turismo - Área Profissional: Turismo e Hospitalidade, Integrado ao Ensino Médio e a autorização para manutenção da oferta do Curso Técnico em Turismo, em caráter experimental, a partir do ano de 2010.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado – Ensino Médio e Profissional, localizado na Rua Conselheiro Alves de Araújo, n.º 12, no município de Antonina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 637/05, de 22/02/05 e Parecer n.º 406/04-CEE/PR e obteve a renovação do credenciamento com base no Parecer n.º 1027/10-CEE/CEB/PR e pela Resolução Secretarial n.º 5207/10, de 29/11/10, a partir de 22/02/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com § único, do artigo 34, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

## 3 - Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Turismo
- **Área Profissional:** Turismo e Hospitalidade



PROCESSO N.º 21/11

- **Autorização:** Parecer n.º 817/08-CEE/PR, de 07/11/08 e Resolução Secretarial n.º 5327/08, de 19/11/08
- **Carga Horária:** 3333 horas + 166 horas (Est. Superv.)
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira - tarde
- **Período de Integralização do curso:** conforme legislação vigente
- **Regime de Matrícula:** anual
- **Requisitos de Acesso:** conclusão do Ensino Fundamental
- **Modalidade de Oferta:** integrado, presencial

### 3.1- Matriz Curricular (fls. 128)

ESTABELECIMENTO – CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL “DR. BRASÍLIO MACHADO”								
MUNICÍPIO: ANTONINA								
CURSO: TÉCNICO EM TURISMO								
FORMA: INTEGRADA				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2007				
TURNO: VESPERTINO				CH: 4200 h/a 3499 horas / relógio				
MÓDULO: 40				ORGANIZAÇÃO: Seriada				
		DISCIPLINAS	1º	2º	3º	4º	N.º Total H/A	N.º Total H/R
B N C	1	Língua Portuguesa e Literatura	3	2	2	3	400	333
	2	Arte	2	2	3	-	280	233
	3	Educação Física	2	2	2	2	320	266
	4	Matemática	2	2	2	2	320	266
	5	Química	-	-	2	2	160	133
	6	Física	-	-	2	2	160	133
	7	Biologia	2	2	-	-	160	133
	8	História	2	2	-	2	240	200
	9	Geografia	2	2	2	2	320	266
	10	Sociologia			2		80	66
	11	Filosofia		2			80	66
P D	1	L.E.M. - Inglês	2	3	-	-	200	166
	2	L.E.M. - Espanhol	-	-	2	2	160	133
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>17</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>17</b>	<b>2880</b>	<b>2400</b>
F E	1	Introdução ao Turismo	2	-	-	-	80	66
	2	Eventos	-	2	-	-	80	66
	3	Meios de Hospedagem	-	2	-	-	80	66
	4	Agenciamento	-	-	-	2	80	66
	5	Transportes	-	-	-	2	80	66
	6	Gastronomia	2	-	-	-	80	66
	7	Planejamento Turístico	-	-	-	2	80	66
	8	Patrimônio Histórico Cultural	-	-	2	-	80	66
	9	Turismo e Meio Ambiente	-	-	2	-	80	66
	10	Legislação Aplicada ao Turismo	-	-	-	2	80	66
	11	Especificidade Regional	2	2	-	-	160	133
	12	Desenvolvimento P. e Social	2	-	-	-	80	66
	13	Administração e Marketing	-	-	2	-	80	66
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>08</b>	<b>06</b>	<b>06</b>	<b>08</b>	<b>1120</b>	<b>933</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3333</b>
		<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	<b>-</b>	<b>40</b>	<b>80</b>	<b>80</b>	<b>200</b>	<b>166</b>



PROCESSO N.º 21/11

### **3.2- Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

A atuação profissional, em nível técnico, refere-se às atividades que o aluno estará apto a exercer no mercado turístico incluindo: agências turísticas, meios de hospedagem, alimentos e bebidas, transportes e eventos. O mesmo é capaz de operacionalizar, organizar e executar atividades relativas à manutenção de empreendimentos, serviços e produtos turísticos, utilizando-se de recursos tecnológicos, equipamentos e meios informatizados a fim de comunicar-se efetivamente, atendendo aos interesses e às expectativas da demanda turística, considerando-se os preceitos de desenvolvimento sustentável.

(fls.71)

### **3.3– Certificação**

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Turismo – Integrado, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Turismo.

(fls. 687)

### **3.4 - Articulação com o Setor Produtivo**

A Instituição mantém convênios com:

- Prefeitura Municipal de Antonina
- Associação dos Empreendedores de serviços Turísticos de Antonina – AESTUR
- Restaurante Brisa do Mar
- Pousada das Laranjeiras
- Camboa Hotéis Ltda.
- Secretaria Municipal de Morretes
- Manguetown Empreendimentos Turísticos S.A.
- Complexo Turístico Nhundiaquara Ltda.
- Segalla e Segalla Ltda., ME (Pousada Itupava)
- Vela e Aventura Serviços de Recreação e Eventos Ltda.
- Sambaki Turismo
- Atlante Hotéis
- Ana Eliza Correa de Souza Gomes – Restaurante Le Bistrô
- Casa Verde
- Kamiroski & Kamiroski Ltda.
- Casa Graciosa
- Restaurante Brisa do Mar (Nair Welzel)
- Pousada Graciosa
- Pousada Dona Siroba
- Restaurante Buganvil



PROCESSO N.º 21/11

- Restaurante Estação Graciosa Ltda.
- Lagamar Turismo Receptivo

As cópias dos termos de convênios estão anexadas às folhas 132 a 142, 304 a 307, 592 a 613.

### 3.5 – Corpo Docente – (fls. 196 e 197)

DOCENTE	DISCIPLINA	FORMAÇÃO
Celso Maciel de Meira	- <b>Coordenação do Curso</b>	- Bacharelado em Turismo
Joelma Calisto Leite	- Língua Portuguesa e Literatura	- Letras
Rosana Franco Parodi	- Arte	- Educação Artística
Ariosvaldo de Paula	- Educação Física	- Educação Física
Elenita da Costa Silva	- Inglês	- Letras-Português/Inglês
Ivonzil José Soares Jr.	- Matemática	- Matemática
Ewerson Carlo Cabral dos Santos Souza	- Física	- Física
John Kennedy Gaspar de Abreu	- Química	- Química
Bernadete Gaspar de Abreu	- Biologia	- Biologia
Vanda do Pilar Santos Bandeira	- História	- História
Claudio Roiko	- Geografia	- Geografia
Janete Lóde da Silva	- Sociologia	- Ciências Sociais
Edison Silva	- Filosofia	- Filosofia
André Segura Garcia Junior	- Introdução ao Turismo	- Bacharel em Turismo e Hotelaria
Claudia Sales de Oliveira	- L.E.M. - Espanhol	- Espanhol
César Érico Moraes	- Eventos	- Bacharel em Turismo e Geografia
Celso Maciel de Meira	- Meios de Hospedagem	- Bacharel em Turismo
Bruno Renato Delorenci Alves	- Agenciamento	- Bacharel em Turismo



PROCESSO N.º 21/11

<b>DOCENTE</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
Bruno Renato Delorenci Alves	- Transporte	- Bacharel em Turismo
André Segura Garcia Junior	- Gastronomia	- Bacharel em Turismo e Hotelaria
César Érico Moraes	- Planejamento Turístico	- Bacharel em Turismo e Geografia
Bruno Renato Delorenci Alves	- Patrimônio Histórico Cultural	- Bacharel em Turismo
Marlene de Fátima da Silva	- Turismo e Meio Ambiente	- Bacharel em Turismo e Hotelaria
Marlene de Fátima da Silva	- Legislação Aplicada ao Turismo	- Bacharel em Turismo e Hotelaria
André Segura Garcia Junior	- Especificidade Regional	- Bacharel em Turismo e Hotelaria
Celso Maciel de Meira	- Desenvolvimento Pessoal e Social	- Bacharel em Turismo
Celso Maciel de Meira	- Administração e Marketing	- Bacharel em Turismo

**4 – Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes:**  
**(fls.173 a 178)**

<b>1º Ano</b>	<b>Matrículas</b>	<b>Desist/Reprovados</b>	<b>Transferidos</b>	<b>Concluintes</b>
2007-tarde	32	16	0	16
2008- tarde	26	8	3	15
2009-tarde	23	5	3	15

<b>2º Ano</b>	<b>Matrículas</b>	<b>Desist/Reprovados</b>	<b>Transferidos</b>	<b>Concluintes</b>
2008-tarde	16	3	1	12
2009- tarde	15	2	2	1

<b>3º Ano</b>	<b>Matrículas</b>	<b>Desist/Reprovados</b>	<b>Transferidos</b>	<b>Concluintes</b>
2009-tarde	11	1	2	8



PROCESSO N.º 21/11

### **5 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 172/10, de 13/09/10, do Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos, Zenilda Mendes dos Santos, licenciada em Letras, Ana Luiza dos Santos, licenciada em Pedagogia, Ana Maria Martins de Moraes, licenciada em Língua Portuguesa e Inglesa, Ararê de Azambuja Vilanova Junior, bacharel em Turismo, sendo o mesmo o perito, que emitiu laudo técnico com parecer favorável ao reconhecimento do referido Curso Técnico em Turismo, Área Profissional: Turismo e Hospitalidade, modalidade integrada ao Ensino Médio, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 481 a 483)

### **6 - Parecer do DET/SEED**

Pelo Parecer favorável ao pleito, n.º 652/10-DET/SEED, datado de 30 de novembro de 2010, às fls. 837 e 838, encaminha o protocolado ao Conselho para Reconhecimento do Curso Técnico em Turismo e Autorização para a manutenção da oferta do curso em caráter experimental, a partir do ano letivo de 2010.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto, somos:

1. Pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Turismo – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade, Integrado ao Ensino Médio, presencial, com carga horária de 3.499 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de quatro (04) anos, do Centro Estadual Dr. Brasília Machado – Ensino Médio e Profissional, no Município de Antonina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2007 ao final do ano letivo de 2009, conforme o estabelecido no § Único, do Artigo 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

2. Pela autorização para funcionamento da continuidade de oferta do Curso, em caráter experimental, pelo prazo de três (03) anos a partir do início do ano letivo de 2010.

Deve a instituição comunicar aos alunos que após o período de três (03) anos, caso o presente curso não seja incluído no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/MEC, ficará proibida de realizar novas matrículas.



PROCESSO N.º 21/11

O curso ora Autorizado a continuidade da oferta, em caráter experimental, será avaliado quando do reconhecimento, nos termos do § 3º, artigo 37, da Deliberação n.º 02/10-CEE/CEB/PR.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do Ato de Reconhecimento do referido curso;

b) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do Ato de Autorizatório da continuidade de oferta do curso, em caráter experimental;

c) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 05 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB